

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL

ADITIVO CONTRATUAL - PREVCOM-BRC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL - BrC E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC, Fundação Pública de Direito Privado, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sediada na Av. 1ª Radial Q F, 586, Bloco 4, 5º andar, sala 13 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.496/0001-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, sediada no endereço na Rua Machado de Assis, 904, Bairro Centro na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, brasileiro, estado civil: casado, cargo: Coordenador de Mercado Público, portador da cédula de identidade n M 9.198.484 expedida por SSP/MG e CPF/MF nº 848.928.626.-49, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019 que visa a contratação de empresa especializada para prestar serviços de implementação, fornecimento, gerenciamento de cartões magnéticos com chip de segurança com disponibilização de valores de créditos para pagamento do benefício de vale alimentação aos servidores da Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central – PREVCOM/BrC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 201915844000016, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis, e cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1. Alteração do endereço da **CONTRATANTE**;
- 1.2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

2. O endereço da sede da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL – PREVCOM-BrC identificado no preâmbulo do contrato nº 002/2019 foi modificado para Av. 1ª Radial Q F, 586, Bloco 4, 5º andar, sala 13 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74820-300.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando de 23 de fevereiro de 2021 até 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18/02/2021

SEI/GOVERNADORIA - 000018605329 - Aditivo

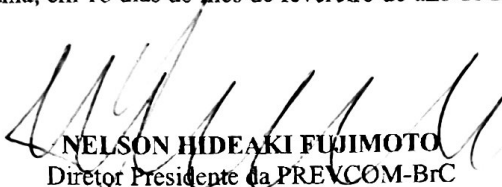
4.1. A despesa decorrente da execução deste termo aditivo no valor de 114.624,00 (cento e quatorze mil, seiscientos e vinte e quatro reais), correrá à conta do PGA.

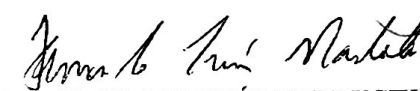
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 002/2019

5.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Goiânia, em 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.


NELSON HIDEAKI FUJIMOTO
Diretor Presidente da PREVCOM-BrC


FERNANDO TANNÚS NARDUCHI
Trivale Administração Ltda.

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 - GOIANIA -
GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER



Referência: Processo nº 201915844000016



SEI 000018605329